



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 115 / 12

Processo Administrativo n.º 11/10/51846

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF General Humberto de Sousa Mello

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF GENERAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 73-A/74 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor total (R\$)
01	BEBEDOURO TIPO GARRAÇÃO BRANCO 110 V	01	190,00
02	ESCADA 5 DEGRAUS CLASSIC	01	39,00
03	FURADEIRA KIT 2 VEL 247 ITENS 7950 KBR	01	129,00
04	APARELHO TELEFÔNICO MOD. PRO KS 1	01	21,00
05	ENCADERNADORA PREMIUM P/ESPIRAL P/20 FOLHAS KRAUSE	01	179,47
06	RETROPROJETOR TES	01	590,00
07	RÁDIO GRAVADOR COM CD LENOX	01	240,00
08	MICROFONE CSB	01	110,00
09	TELA PARA PROJEÇÃO 1,80 X 1,80	01	390,00
10	PLASTIFICADORA	01	151,00
11	RÁDIO GRAVADOR COM CD COUGAR	01	199,00
12	MICROFONE	01	110,00
13	REFRIGERADOR DE ÁGUA 110V	01	940,00
14	RELÓGIO SINALEIRO	02	1.900,00
15	EPISCÓPIO DE 2 LÂMPADAS	02	1.521,00
16	RETROPROJETOR DE 2 LÂMPADAS	01	399,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

17	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 1,50 X 1,50	01	134,40
18	ARMÁRIO DE AÇO	03	1.000,02
19	ARQUIVO DE AÇO	01	209,00
20	FILMADORA PANASONIC UJ 58	01	1.000,00
21	VENTILADOR DE PAREDE OSC VENTI-DELTA PTO	01	138,00
22	TV PHILCO PCS 2976 29"	01	1.019,00
23	MESA P/TÊNIS DE MESA	02	498,00
24	RELÓGIO	02	32,50
25	ANTENA REC SANTA RITA PARABÓLICA	01	494,90
26	DVD KARAOKÊ SVA D 2018F	01	869,00
27	RÁDIO GRAVADOR COUGAR CD 841	02	399,80
28	VENTILADOR DE PAREDE PT CROMADO	03	375,00
29	VENTILADOR DE PAREDE PT CROMADO	01	125,00
30	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	01	699,00
31	RÁDIO GRAVADOR AUDAX AX-111	04	676,00
32	RÁDIO GRAVADOR BRITÂNIA	02	390,00
33	FAX MOD. OFX 540 T OLIVETTI	01	499,00
34	TRIPE VANGUARD MK-2	01	126,04
35	ASPIRADOR WAP TURBO 2002 4400W 70LT 110V	01	700,00
36	TV PHILCO 21" TPF 2121	01	675,00
37	DVD GRADIENTE D461 SLIM	01	359,00
38	BANQUETA RESINA COLORIDA DOLFIN	10	69,00
39	MESA RESINA RONDO 60X60CM	01	29,90
40	MESA RESINA RONDO 60X60CM	01	29,90
41	VENTILADOR ARGE 50CM PT PAEDE	01	170,00
42	CIRCULADOR ARNO 35 CM MFAN 127 V AZ01	01	129,92
43	CIRCULADOR ARNO 35 CM MFAN 127 V AZ01	01	129,92
44	CÂMERA DIGITAL CANON POWERSHOT A 530 5.0MP+PNY	01	999,00
45	PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA ELETRÔNIC PAE	01	410,00
46	QUADRO BRANCO 0,60X0,45CM MOLDURA ALUMÍNIO CORTIARTE	01	19,70
47	MICROCOMPUTADOR DELL INSPIRON 530 INTEL CORE DUO DUAL CORE	01	1.037,57
48	MONITOR DELL FLAT 17"	01	580,97
49	TECLADO DELL	01	13,36
50	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 1000 COM PROCESSADOR AMD COM PERIFÉRICOS	01	1.374,40
51	VENTILADOR DE PAREDE VENTI-DELTA BRANCO BIVOLT	02	319,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

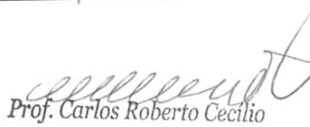
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 22.839,97 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 73-A/74 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de outubro de 2012


Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF GENERAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO

Representante Legal:

RG nº 9110429
CPF nº 218927846-53


Paulo Martins Dias
Vice - Diretor Educacional
RG. 9.110.429